



CONTRATO Nº 043/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de **Piedade do Rio Grande-MG.**, e de outro, como contratado o **MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME**, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

O MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.685.438/0001-16, com sede na Rua do Rosário, nº 220, Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Fernandes Neto, portador do CPF: 237.442.516-91 e C.I. M-1.234.737 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 55 - Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG., doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº.: 23.204.495/0001-76, com sede na Rua Dr. Oswaldo Fortini, 30, São José, Barbacena/MG, CEP: 36.205-110, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Sr. Pedro Henrique de Moura Lage, portador da C.I: MG-18.269.289 Órgão Expedidor PC/MG e do CPF: 113.072.066-70, residente e domiciliado na Praça Dom Justino, 30, Centro, na cidade de Santana do Garambéu/MG, CEP: 36.146-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário para escritório, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA

2.1. O presente contrato foi celebrado por ato autorizativo do Prefeito Municipal, visando atender ao interesse público de acordo com a necessidade precípua da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O valor total estimado da contratação é de R\$ 16.918,91 (dezesesseis mil, novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

Item	Descrição	Marca E Modelo	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
1	Aparelho Telefone sem fio com iguais ou superiores a: frequência (Hz) : 1910 a 1920 MHz; Consumo de energia (Kw/h): 1,3 kWh / mês; com Identificador de chamadas; com tela	Philips D1301B	Un.	02	R\$ 228,00	R\$ 456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



	megapixels, memória interna de MB, cartões compatíveis para Memory Stick PRO-HG Duo, zoom óptico de 5x, velocidade do obturador 1/1500 segundos, Imagens 16:9 - 28,3-141,6mm, Imagens 4:3 - 26-130mm, Vídeo 16:9 - 31,5-157,3mm, Vídeo 4:3 - 26-130mm, ISSO Auto, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200, recurso de gravação de vídeo HD 1280 x 720; VGA 640 x 480; QVGA 320 x 240, conteúdo da embalagem: 1 Câmera; adaptador AC; carregador de bateria; cabo de alimentação; bateria recarregável; cabo USB; cordão de mão. Garantia mínima de 03 meses.	W800				
5	Colchão de solteiro de espuma D33 para suportar no mínimo 100kg, dimensões: 88x18x188cm, Espumas certificadas pelo INMETRO, garantia de 24 meses.	Castor 14995	Un.	05	R\$ 402,59	R\$ 2.012,95
6	Impressora Multifuncional colorida, com o sistema tanque de Tinta permita imprimir até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores, com Wi-Fi integrado, com o visor LCD colorido de no mínimo 1,4 polegadas, com possibilidade de imprimir fotos diretamente da multifuncional utilizando o leitor de cartão de memória. Com funções: Scanner, copiadora e impressora, velocidade de página por minuto; preto 33ppm e colorido 15ppm, resolução mínima de 5760 x 1440 dpi. Tipo de papel compatível: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44". Entrada de papel de no mínimo 30 folhas. conteúdo da embalagem: - 01 Multifuncional; - 01 Refil Preto (T664); - 01 Refil Ciano (T664); - 01 Refil Magenta (T664); - 01 Refil Amarelo (T664); - Cabo de alimentação; - CD de instalação e Softwares Epson; - Guia de instalação rápida; - Manual do usuário; - Cabo USB. Garantia de 12 meses.	Epson L455	Un.	01	R\$ 1.217,00	R\$ 1.217,00

Re.

[Handwritten signature]



02.002.000.04.122.0007.1.024.4.4.90.52.00 ficha 022 (Secretaria M. Administração e Finanças)
02.004.001.12.361.0063.1.435.44.90.52.00 ficha 181 (Secretaria M. Educação)
02.005.001.10.301.0031.1.143.4.4.90.52.00 ficha 322 (Secretaria M. Saúde)

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4. A contratada se compromete a executar o objeto deste instrumento conforme segue:
- 4.1. Os produtos deverão ser cotados e entregues rigorosamente em conformidade com as especificações exigidas neste termo, de forma que serão rejeitados caso sejam incompatíveis.
- 4.2. A entrega dos produtos poderá ser parcelada e deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada por correio eletrônico oficial do Município para o email da contratada, desde que o Setor de Compras contate a contratada, por telefone, para comunicar o envio do email.
- 4.2.1. É de inteira responsabilidade da contratada conferir diariamente seu email, principalmente o lixo eletrônico ou pasta de spam, afim de verificar se há ordem de fornecimento a ser cumprida, uma vez que, não serão aceitas, pela administração, as argumentações de desconhecimento do pedido enviado.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande, Rua do Rosário, nº 220 – Centro, para conferência de quantitativo.
- 4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias não houver qualquer problema de imperfeição ou outra razão que prejudique a correta entrega dos mesmos.
- 4.4.1. Havendo restrição na entrega oriunda de problemas com o produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento.
- 4.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, servidor das secretarias requisitantes, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

- 6.1 – O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura, com término em 31/12/2017.
- 6.2 - O presente contrato poderá ser alterado quando:
- 6.2.1. Para manter o equilíbrio econômico-financeiro expresso no art. 65, inciso II, letra 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovado, devendo haver acordo entre as partes, sendo vedado qualquer reajuste durante a vigência da proposta;
- 6.2.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.3 – Nos casos citados acima deverá ser lavrado Termo Aditivo devidamente fundamentado.
- 6.4. O presente contrato não poderá sofrer prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da legislação aplicável:
- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



- i) Comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se a Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93;
- j) Outros casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e legislação alteradora.

9.2 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite máximo previsto neste contrato ou em outras circunstâncias previstas na Lei 8.666/93 e legislação alteradora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.1.2. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

10.1.1.3. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1. 2% por dia sobre o valor total da requisição que por erro na entrega do produto ocasione atraso no fornecimento;

10.2.2. 5% sobre o valor total estimado da aquisição, no caso de inadimplência parcial do fornecimento ou das condições pactuadas;

10.2.3. 10% sobre o valor total estimado do contrato, no caso de inadimplência total do fornecimento ou das condições pactuadas.

10.2.4. O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital de licitação.

10.2.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.2.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A CONTRATADA e, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, o CONTRATANTE isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.

11.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, a prestação dos serviços objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227-000



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 043/2017

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 024/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário para escritório, entre outros.

CONTRANTE: Município de Piedade do Rio Grande-MG.

CONTRATADA: **MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº: 23.204.495/0001-76, com sede na Rua Dr. Oswaldo Fortini, 30, São José, Barbacena/MG, CEP: 36.205-110, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Sr. Pedro Henrique de Moura Lage, portador da C.I: MG-18.269.289 Órgão Expedidor PC/MG e do CPF: 113.072.066-70, residente e domiciliado na Praça Dom Justino, 30, Centro, na cidade de Santana do Garambéu/MG, CEP: 36.146-000.

VALORES ESTIMADOS: O valor total estimado da contratação é de R\$ 16.918,91 (dezesseis mil, novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

Item	Descrição	Marca E Modelo	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
1	Aparelho Telefone sem fio com iguais ou superiores a: frequência (Hz) : 1910 a 1920 MHz; Consumo de energia (Kw/h): 1,3 kWh / mês; com Identificador de chamadas; com tela display iluminado; Memória/Registros: Agenda para 20 nomes e números; Rediscagem para os últimos 5 numeros chamados; Armazena as 10 ultimas chamadas recebidas. Recursos: Identificador de chamadas (DTMF/FSK); Tecnologia Multi Ramal Digital, expansível até 4 ramais; Conferência: permite que uma chamada externa seja compartilhada com dois ramais; Distância fora da base 50 metros; Duração da bateria com o fone fora da base de até 10 horas de uso contínuo. Rediscagem; com bloqueio de teclado; com função Viva-voz; com função Transferência de chamada; com função Conferência; com timer; com menu nas	Philips D1301B	Un.	02	R\$ 228,00	R\$ 456,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE****Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227 000



	opções Idiomas Português, inglês e espanhol, com função localizador do monofone; Conteúdo da embalagem 1 Monofone; 1 Base comunicação; 1 Cabo de linha; 1 Fonte de alimentação; 2 Baterias; 1 Manual do usuário Voltagem Bívolt Garantia do fornecedor mínima de 12 meses para a Aparelho e 3 meses para Baterias e Fontes					
2	Aparelho telefônico com 3 volumes de campainha, 2 tipos de timbre, 3 funções (Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo) e posição para mesa. Com Dimensões aproximadas de 187 x 137 x 90mm Duração do flash 300 ms Sinalização de linha pulso e tom. Garantia de 12 meses	Powerpack 6032 c/ Identificador	Un.	18	R\$ 88,00	R\$ 1584,00
3	Armário na cor camurça produzido em MDP 15mm ou mais, com acabamento em BP . com 3 portas ou mais com puxador em polímero (ABS), 1 prateleira e 1 divisória, pés de rodízios com as seguintes dimensões: Alt x Larg x Prof. 53,5cm x 90cm x 33cm. Garantia mínima de 3 meses, conforme modelo.	BRV Móveis BHO 25	Un.	01	R\$ 234,80	R\$ 234,80
4	Câmera digital com no mínimo 20.1 megapixels, memória interna de MB, cartões compatíveis para Memory Stick PRO-HG Duo, zoom óptico de 5x, velocidade do obturador 1/1500 segundos, Imagens 16:9 - 28.3- 141.6mm, Imagens 4:3 - 26-130mm, Vídeo 16:9 - 31.5-157.3mm, Vídeo 4:3 - 26-130mm, ISSO Auto, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200, recurso de gravação de vídeo HD 1280 x 720; VGA 640 x 480; QVGA 320 x 240, conteúdo da embalagem: 1 Câmera; adaptador AC; carregador de bateria; cabo de alimentação; bateria recarregável; cabo USB; cordão de mão. Garantia mínima de 03 meses.	Sony DSC- W800	Un.	01	R\$ 622,50	R\$ 622,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP 36.227-000



5	Colchão de solteiro de espuma D33 para suportar no mínimo 100kg, dimensões: 88x18x188cm, Espumas certificadas pelo INMETRO, garantia de 24 meses.	Castor 14995	Un.	05	R\$ 402,59	R\$ 2.012,95
6	Impressora Multifuncional colorida, com o sistema tanque de Tinta permita imprimir até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores, com Wi-Fi integrado, com o visor LCD colorido de no mínimo 1,4 polegadas, com possibilidade de imprimir fotos diretamente da multifuncional utilizando o leitor de cartão de memória. Com funções: Scanner, copiadora e impressora, velocidade de página por minuto: preto 33ppm e colorido 15ppm, resolução mínima de 5760 x 1440 dpi. Tipo de papel compatível: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44". Entrada de papel de no mínimo 30 folhas. conteúdo da embalagem: - 01 Multifuncional; - 01 Refil Preto (T664); - 01 Refil Ciano (T664); - 01 Refil Magenta (T664); - 01 Refil Amarelo (T664); - Cabo de alimentação; - CD de instalação e Softwares Epson; - Guia de instalação rápida; - Manual do usuário; - Cabo USB. Garantia de 12 meses.	Epson L455	Un.	01	RS 1.217,00	RS 1.217,00
10	Organizador em acrílico com três bandejas/gavetas/repartições, conforme ilustração tamanho mínimo de 28cm x 37cm x 4,5cm (L x A x Exp).	Waleu Tripla Móveis Cristal	Un.	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
12	Poltrona decorativa para escritório tipo recepção feita em couro ou tecido macio, na cor azul e sem decoração no tecido, com peça interiça sem solda que componha os pés e braços cromados semelhante ilustração Tamanho aproximado de 85x62x85cm ou 75,00 X 80,00 X 57,00, com no mínimo 3 meses de garantia.	Evidence Suede	Un.	06	R\$ 414,61	R\$ 2.487,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227 000



13	Roteador Wireless com capacidade minima para 750Mbps, garantia de 12 meses.	LB-Link BL-W1210M	Un.	03	R\$ 260,00	R\$ 780,00
14	TABLET com especificações iguais ou superiores a: 7 polegadas, sistema android 4.2, mínimo 8gb, mínimo 1gb memória ram, com processador: dual core ou quad core ou outro superior, acompanhada do kit capa/teclado compatível para o tablet. Com garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	Sansung TAB 3 LITE T113 + Capa Case com Teclado Kolke	Un.	12	R\$ 587,95	R\$ 7.055,41
Total: R\$ 16.918,91						

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2017

Município de Piedade do Rio Grande
Publicado no Quadro de
Avisos desta Prefeitura
De: 19/05/17 a 29/05/17